



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.15.1

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 481/2023, de 10 de Julho de 2023, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Rafaela Lima dos Santos Martins e Magno Rodiery Rodrigues Lima, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.15.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.** A Presidente deu início a sessão, anunciando que recebeu do setor de engenharia do município de Horizonte, os pareceres técnicos referente à análise da documentação técnica exigida no item 3.7 (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**) do respectivo Edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenharia do município, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE INABILITADA	CNPJ	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÃO
MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.615.710/0001-75	* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	31.276.477/0001-28	* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
THM CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA	45.676.573/0001-78	* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.

Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Sítio Municipal: www.horizonte.ce.gov.br e no Sítio do TCE: www.tce.ce.gov.br e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 10h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	